



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2016/SJC – CASE de Chapecó

12ª Convocação:

A **Gerência de Gestão de Pessoas** convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 020/2016, para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, referente à vaga prevista no Edital que não foi preenchida na 4ª Convocação, a comparecerem na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, situada na Rua Frei Caneca, nº 400, Bairro Agronômica, Florianópolis, **para entregar os documentos para a contratação**, no dia 30 de junho de 2017, às 14 horas.

Informações quanto ao Curso de Formação, o candidato deverá acompanhar o site da ACADEJUC: <http://www.sjc.sc.gov.br/acadejuc>, onde será divulgado nos próximos dias o local e o período para a realização do mesmo.

ATENÇÃO: Os candidatos deverão estar munidos da documentação listada no final desta convocação, conforme item 8.1 do Edital 020/2016. **Cabe ressaltar que na ausência de qualquer um dos documentos elencados não será efetivada a contratação.**

AGENTE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO MASCULINO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
103	FABIO VITOR FICAGNA	31/05/1982	3,1
104	DEIVER VAZ DOS SANTOS	08/11/1986	3,1
105	ANDERSON LALANA	14/06/1987	2,9

Florianópolis, 26 de junho de 2017.

Nycholas Gonçalves do Nascimento

Gerente de Gestão de Pessoas
Diretoria Administrativa e Financeira

ANEXO:

8. DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 8.1.** A contratação iniciará a contar do primeiro dia do curso de formação e está condicionada a entrega dos seguintes documentos, seguindo o estabelecido no item 7:
- 8.1.1.** Declaração de próprio punho informando que não teve nos últimos 12 (doze) meses nenhuma Contratação em Caráter Temporário – ACT com base na LC nº 260/2004, assim, respeitando o artigo 8º, inciso II, da Lei nº 260/2004.
- 8.1.2.** Fotocópia e original da Carteira de Identidade e do CPF;
- 8.1.3.** Fotocópia e original da Carteira Nacional de Habilitação válida – CNH tipo “B” ou superior, para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo;
- 8.1.4.** Atestado de Saúde Ocupacional (admissional) emitido **OBRIGATORIAMENTE** pelo **médico do trabalho**, correndo os custos por conta do candidato;
- 8.1.5.** Para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, declaração médica expedida em até 30 dias, atestando que o candidato encontra-se APTO para realização de treinamento físico, correndo os custos por conta do candidato.
- 8.1.6.** Fotocópia e original do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares;
- 8.1.7.** Fotocópia e original do Diploma do Curso e do Histórico da escolaridade ou do certificado do Curso e do Histórico da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- 8.1.8.** Fotocópia e original da Carteira de Trabalho do candidato constando os dados pessoais, número da carteira e número do PIS/PASEP;
- 8.1.9.** Fotocópia e original do comprovante do domicílio atual (água, luz, telefone). No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título “declaração de residência”, indicando detalhadamente o endereço onde reside;
- 8.1.10.** Para os cargos que possuem Conselhos de Fiscalização para o exercício da profissão, deverão apresentar declaração de quitação do respectivo conselho;
- 8.1.11.** Comprovação de estar em gozo dos direitos políticos, mediante entrega de cópia do título eleitoral e certidão da Justiça Eleitoral que comprove esta condição;
- 8.1.12.** Comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da **JUSTIÇA ESTADUAL** dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 8.1.13.** Comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da **JUSTIÇA FEDERAL** com competência jurisdicional sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 8.1.14.** As Certidões de que tratam os itens 8.1.12 e 8.1.13 deverão ser providenciadas somente após a convocação do candidato pelo *site*.
- 8.1.15.** Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

8.1.16. Sendo o candidato **ISENTO** da Declaração de Imposto de Renda, deverá o mesmo fazer uma **DECLARAÇÃO** de próprio punho informando a Isenção, bem como, retirar pelo *site* da Receita Federal a situação **REGULAR** do seu CPF.

8.1.17. Conta corrente individual do **Banco do Brasil**, não podendo ser Conta Salário;

8.2. O candidato permanecerá contratado se for aprovado no **curso de formação**, de acordo com o item 9 do presente Edital, ou se for recomendado para o referido cargo pela **Investigação Social**, de acordo com o item 10 do presente Edital.

8.3. O candidato do cargo de **Agente de Segurança Socioeducativo** permanecerá contratado se entregar o resultado do exame toxicológico dentro do prazo previsto e se o resultado for negativo, de acordo com item 11 do presente Edital.